



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 89, DE 28 DE MAIO DE 2025.

*“Institui faixa de servidão de passagem em imóvel objeto da matrícula n.º 1.217, do Cartório de Registro de Imóveis local, para servir de passagem à tubulação de captação de água e revegetação destinada a mitigar a voçoroca existente no Município”*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a autorização emitida pelo Sr. ANTÔNIO AUGUSTO POLO BUENO DE OLIVEIRA, datada de 05 de maio de 2025, para que o imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n.º 1.217, do CRI local, sirva de passagem para a tubulação de captação de água e revegetação destinada a mitigar a voçoroca existente no Município;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica instituída servidão de passagem em favor do Município de Altinópolis, autorizada por ANTÔNIO AUGUSTO POLO BUENO DE OLIVEIRA, a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis, na forma de cessão de uso permanente, imposta sobre a propriedade objeto da matrícula n.º 1.217, com o fim específico de passagem de tubulação de captação de água e revegetação, destinada a mitigar a voçoroca existente no Município, em faixa de terra assim descrita:

*“Inicia a partir do ponto 26 nas coordenadas 21º 1' 44.26" S e 47º 22' 31.88" O, com distância de 47,89 m até o ponto 3 nas coordenadas 21º 1' 48.20" S e 47º 22' 32.11" O, com mira no ponto 26 deflete 178º no sentido anti-horário com distância de 80,27 m até o ponto 4 nas coordenadas 21º 1' 50.77" S e 47º 22' 32.68" O, com mira no ponto 3 deflete 150º no sentido anti-horário com distância*



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

de 31,54 m até o ponto 5 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 51.54''$  S e  $47^{\circ} 22' 33.43''$  O, com a mira no ponto 4 deflete  $104^{\circ}$  no sentido horário com distância de 28,49 m até o ponto 6 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 52.27''$  S e  $47^{\circ} 22' 32.84''$  O, com a mira no ponto 5 deflete  $147^{\circ}$  no sentido horário com distância de 137,85 m até o ponto 7 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 53.91''$  S e  $47^{\circ} 22' 28.33''$  O, com a mira no ponto 6 deflete  $150^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 73,32 m até o ponto 8 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 55.78''$  S e  $47^{\circ} 22' 26.76''$  O, com a mira no ponto 7 deflete  $131^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 35,18 m até o ponto 9 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 56.92''$  S e  $47^{\circ} 22' 27.01''$  O, com a mira no ponto 8 deflete  $129^{\circ}$  no sentido horário com distância de 40,86 m até o ponto 10 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 57.94''$  S e  $47^{\circ} 22' 26.13''$  O, com a mira no ponto 9 deflete  $138^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 30,15 m até o ponto 11 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 58.89''$  S e  $47^{\circ} 22' 26.20''$  O, com a mira no ponto 10 deflete  $156^{\circ}$  no sentido horário com distância de 66,72 m até o ponto 12 nas coordenadas  $21^{\circ} 2' 0.89''$  S e  $47^{\circ} 22' 25.34''$  O, com a mira no ponto 11 deflete  $143^{\circ}$  no sentido horário com distância de 83,94 m até o ponto 13 nas coordenadas  $21^{\circ} 2' 2.40''$  S e  $47^{\circ} 22' 23.25''$  O, com a mira no ponto 12 deflete  $84^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 16,05 m até o ponto 31 nas coordenadas  $21^{\circ} 2' 2.86''$  S e  $47^{\circ} 22' 23.71''$  O, com a mira no ponto 13 deflete  $105^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 37,30 m até o ponto 32 nas coordenadas  $21^{\circ} 2' 2.13''$  S e  $47^{\circ} 22' 24.05''$  O, com a mira no ponto 31 deflete  $144^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 59,99 m até o ponto 33 nas coordenadas  $21^{\circ} 2' 0.79''$  S e  $47^{\circ} 22' 26.40''$  O, com a mira no ponto 32 deflete  $180^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 66,72 m até o ponto 34 nas coordenadas  $21^{\circ} 2' 2.40''$  S e  $47^{\circ} 22' 23.25''$  O, com a mira no ponto 33 deflete  $178^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 31,44 m até o ponto 35 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 58.43''$  S e  $47^{\circ} 22' 26.84''$  O, com a mira no ponto 34 deflete  $177^{\circ}$  no sentido horário com distância de 41,62 m até o ponto 36 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 57.24''$  S e  $47^{\circ} 22' 28.00''$  O, com a mira no ponto 35 deflete  $170^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 50,12 m até o ponto 37 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 55.51''$  S e  $47^{\circ} 22' 28.04''$  O, com a mira no ponto 36 deflete  $127^{\circ}$  no sentido horário com distância de 57,10 m até



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

*o ponto 38 nas coordenadas 21° 1' 54.46" S e 47° 22' 30.58" O, com a mira no ponto 37 deflete 175° no sentido horário com distância de 63,19 m no ponto 39 nas coordenadas 21° 1' 53.83" S e 47° 22' 32.15" O, com a mira no ponto 38 deflete 168° no sentido anti-horário com distância de 84,53 m até o ponto 40 nas coordenadas 21° 1' 53.09" S e 47° 22' 35.02" O, com a mira no ponto 39 deflete 154° no sentido anti-horário com distância de 42,66 m até o ponto 41 nas coordenadas 21° 1' 52.43" S e 47° 22' 35.89" O, com a mira no ponto 40 deflete 128° no sentido anti-horário com distância de 131,88 m até o ponto 42 nas coordenadas 21° 1' 48.75" S e 47° 22' 35.01" O, com a mira no ponto 41 deflete 151° no sentido anti-horário com a distância de 75,50 m até o ponto 30 nas coordenadas 21° 1' 46.93" S e 47° 22' 33.41" O, com a mira no ponto 42 deflete 111° no sentido anti-horário com a distância de 21,71 m até o ponto 27 nas coordenadas 21° 1' 47.20" S e 47° 22' 32.60" O, com a mira no ponto 30 deflete 156° no sentido horário com a distância de 19,02 m até o ponto 26 nas coordenadas 21° 1' 44.26" S e 47° 22' 31.88" O.*

*O perímetro total da área de servidão é de 1.335,12 m e área total de 27.689,10 m<sup>2</sup>.*

**Parágrafo único.** A servidão administrativa de passagem de tubulação, descrita no *caput* deste artigo, está demonstrada em mapa anexo, que integra este Decreto para todos os fins e efeitos.

**Artigo 2º.** A servidão administrativa ora constituída, limita o uso da parcela do terreno afetada para fins de construção de habitação, plantio de tubérculos e similares, árvores de grande porte ou escavações de qualquer tipo, assim como garante aos servidores municipais o acesso às redes para manutenção, quando necessária.

**Artigo 3º.** A Procuradoria Geral do Município formalizará a servidão ora instituída, averbando a restrição de uso na matrícula do respectivo imóvel.



## **PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS**

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 28 de maio de 2025

  
**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
**Procuradora do Município**



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

### AUTORIZAÇÃO

Eu, ANTÔNIO AUGUSTO POLO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG n.º 40.966.779-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 337.198.438-90, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 215, nesta cidade de Altinópolis, **AUTORIZA** o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS a implantar em imóvel de nossa propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinópolis sob n.º 1.217, **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**, com a seguinte descrição perimétrica:

*Inicia a partir do ponto 26 nas coordenadas 21° 1' 44.26" S e 47° 22' 31.88" O, com distância de 47,89 m até o ponto 3 nas coordenadas 21° 1' 48.20" S e 47° 22' 32.11" O, com mira no ponto 26 deflete 178° no sentido anti-horário com distância de 80,27 m até o ponto 4 nas coordenadas 21° 1' 50.77" S e 47° 22' 32.68" O, com mira no ponto 3 deflete 150° no sentido anti-horário com distância de 31,54 m até o ponto 5 nas coordenadas 21° 1' 51.54" S e 47° 22' 33.43" O, com a mira no ponto 4 deflete 104° no sentido horário com distância de 28,49 m até o ponto 6 nas coordenadas 21° 1' 52.27" S e 47° 22' 32.84" O, com a mira no ponto 5 deflete 147° no sentido horário com distância de 137,85 m até o ponto 7 nas coordenadas 21° 1' 53.91" S e 47° 22' 28.33" O, com a mira no ponto 6 deflete 150° no sentido anti-horário com distância de 73,32 m até o ponto 8 nas coordenadas 21° 1' 55.78" S e 47° 22' 26.76" O, com a mira no ponto 7 deflete 131° no sentido anti-horário com distância de 35,18 m até o ponto 9 nas coordenadas 21° 1' 56.92" S e 47° 22' 27.01" O, com a mira no ponto 8 deflete 129° no sentido horário com distância de 40,86 m até o ponto 10 nas coordenadas 21° 1' 57.94" S e 47° 22' 26.13" O, com a mira no ponto 9 deflete 138° no sentido anti-horário com distância de 30,15 m até o ponto 11 nas coordenadas 21° 1' 58.89" S e 47° 22' 26.20" O, com a mira no ponto 10 deflete 156° no sentido horário com distância de 66,72 m até o ponto 12 nas coordenadas 21° 2' 0.89" S e 47° 22' 25.34" O, com a mira no ponto 11 deflete 143° no sentido horário com distância de 83,94 m até o ponto 13 nas coordenadas 21° 2' 2.40" S e 47° 22' 23.25" O, com a mira no ponto 12 deflete 84° no sentido anti-horário com distância de 16,05 m até o ponto 31*



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

*nas coordenadas 21° 2' 2.86" S e 47° 22' 23.71" O, com a mira no ponto 13 deflete 105° no sentido anti-horário com distância de 37,30 m até o ponto 32 nas coordenadas 21° 2' 2.13" S e 47° 22' 24.05" O, com a mira no ponto 31 deflete 144° no sentido anti-horário com distância de 59,99 m até o ponto 33 nas coordenadas 21° 2' 0.79" S e 47° 22' 26.40" O, com a mira no ponto 32 deflete 180° no sentido anti-horário com distância de 66,72 m até o ponto 34 nas coordenadas 21° 2' 2.40" S e 47° 22' 23.25" O, com a mira no ponto 33 deflete 178° no sentido anti-horário com distância de 31,44 m até o ponto 35 nas coordenadas 21° 1' 58.43" S e 47° 22' 26.84" O, com a mira no ponto 34 deflete 177° no sentido horário com distância de 41,62 m até o ponto 36 nas coordenadas 21° 1' 57.24" S e 47° 22' 28.00" O, com a mira no ponto 35 deflete 170° no sentido anti-horário com distância de 50,12 m até o ponto 37 nas coordenadas 21° 1' 55.51" S e 47° 22' 28.04" O, com a mira no ponto 36 deflete 127° no sentido horário com distância de 57,10 m até o ponto 38 nas coordenadas 21° 1' 54.46" S e 47° 22' 30.58" O, com a mira no ponto 37 deflete 175° no sentido horário com distância de 63,19 m no ponto 39 nas coordenadas 21° 1' 53.83" S e 47° 22' 32.15" O, com a mira no ponto 38 deflete 168° no sentido anti-horário com distância de 84,53 m até o ponto 40 nas coordenadas 21° 1' 53.09" S e 47° 22' 35.02" O, com a mira no ponto 39 deflete 154° no sentido anti-horário com distância de 42,66 m até o ponto 41 nas coordenadas 21° 1' 52.43" S e 47° 22' 35.89" O, com a mira no ponto 40 deflete 128° no sentido anti-horário com distância de 131,88 m até o ponto 42 nas coordenadas 21° 1' 48.75" S e 47° 22' 35.01" O, com a mira no ponto 41 deflete 151° no sentido anti-horário com a distância de 75,50 m até o ponto 30 nas coordenadas 21° 1' 46.93" S e 47° 22' 33.41" O, com a mira no ponto 42 deflete 111° no sentido anti-horário com a distância de 21,71 m até o ponto 27 nas coordenadas 21° 1' 47.20" S e 47° 22' 32.60" O, com a mira no ponto 30 deflete 156° no sentido horário com a distância de 19,02 m até o ponto 26 nas coordenadas 21° 1' 44.26" S e 47° 22' 31.88" O.*

*O perímetro total da área de servidão é de 1.335,12 m e área total de 27.689,10 m<sup>2</sup>.*



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

1. A presente servidão servirá para a passagem de tubulação de captação de água e revegetação destinada a mitigar a voçoroca existente no Município.

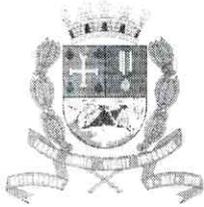
2. A instituição da presente servidão se faz a título gratuito e em caso de venda do imóvel ou da cessão das quotas, ficará vinculada ao novo proprietário do imóvel e/ou titular das quotas.

3. Para a execução dos trabalhos de construção e manutenção da tubulação, fica a PREFEITURA autorizada a atravessar as plantações eventualmente existentes, bem como realizar o desmatamento, limpeza de faixa e corte de árvores existentes na faixa de domínio.

3. Por força da presente autorização assumo(imos) o compromisso de não construir benfeitorias de qualquer natureza, nem plantar sob a rede vegetação de qualquer espécie que possa comprometer a segurança e o perfeito funcionamento do sistema de captação.

Altinópolis, 05 de maio de 2025

ANTÔNIO AUGUSTO POLO BUENO DE OLIVEIRA



# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis, 31 de março de 2025.

## Secretaria de Obras, Planejamento, Infraestrutura, Habitação e Serviços

**DE: Antonio Carlos de Souza**

**Engenheiro Civil I**

**PARA: Rafael Toloí**

**Secretário de Obras**

**REF.: Área de Servidão para interrupção de processo corrosivo da voçoroca no antigo lixão**

No Inquérito Civil nº 14.0702.0000002/2023-4, instaurado de Ofício tendo como representado o Município de Altinópolis-SP e como objeto a apurar eventual dano ambiental em virtude de ausência de medidas de drenagem de águas pluviais, podendo impactar a Rodovia Vicinal Arlindo Vicentini e acarretar assoreamento do Córrego Mato Grosso.

No TAC- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o Município de Altinópolis reconhece a necessidade de providências para contenção do processo erosivo e se obriga a adotar todas as medidas necessárias para contenção do processo erosivo objeto do Inquérito Civil.

Nestas circunstâncias há a necessidade de delimitar a área de servidão para dar continuidade nas fases de execução para interromper o processo corrosivo da voçoroca no antigo lixão.

Segue abaixo proposta da área delimitada para mitigação da voçoroca.

Inicia a partir do ponto 1 nas coordenadas 21° 1' 44.14" S e 47° 22' 32.99" O com distância de 56,94 m até o ponto 2 nas coordenadas 21° 1' 44.40" S e 47° 22' 31.04" O, com mira no ponto 1 deflete 87° no sentido anti-horário com distância de 118,03 m até o ponto 3 nas coordenadas 21° 1' 48.20" S e 47° 22' 32.11" O, com mira no ponto 2 deflete 178° no sentido anti-horário com distância de 80,27 m até o ponto 4 nas coordenadas 21° 1' 50.77" S e 47° 22' 32.68" O, com mira no ponto 3 deflete 150° no sentido anti-horário com distância de 31,54 m até o ponto 5 nas coordenadas 21° 1' 51.54" S e 47° 22' 33.43" O, com a mira no ponto 4 deflete 104° no sentido horário com distância de 28,49 m até o ponto 6 nas coordenadas 21° 1' 52.27" S e 47° 22' 32.84" O, com a mira no ponto 5 deflete 147° no sentido horário com distância de 137,85 m até o ponto 7 nas coordenadas 21° 1' 53.91" S e 47° 22' 28.33" O, com a mira no ponto 6 deflete 150° no sentido anti-horário com distância de 73,32 m até o ponto 8 nas coordenadas 21° 1' 55.78" S e 47° 22' 26.76" O, com a mira no ponto 7 deflete 131° no sentido anti-horário com distância de 35,18 m até o ponto 9 nas coordenadas 21° 1' 56.92" S e 47° 22' 27.01" O, com a mira no ponto 8 deflete 129° no sentido horário com distância de 40,86 m até o ponto 10 nas coordenadas 21° 1' 57.94" S e 47° 22' 26.13" O, com a mira no ponto 9 deflete 138° no sentido anti-horário com distância de 30,15 m até o ponto 11 nas coordenadas 21° 1' 58.89" S e 47° 22' 26.20" O, com a mira no ponto



# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

10 deflete 156° no sentido horário com distância de 66,72 m até o ponto 12 nas coordenadas 21° 2' 0.89" S e 47° 22' 25.34" O, com a mira no ponto 11 deflete 143° no sentido horário com distância de 83,94 m até o ponto 13 nas coordenadas 21° 2' 2.40" S e 47° 22' 23.25" O, com a mira no ponto 12 deflete 84° no sentido anti-horário com distância de 85,83 m até o ponto 14 nas coordenadas 21° 2' 4.25" S e 47° 22' 25.08" O, com a mira no ponto 13 deflete 74° no sentido anti-horário com distância de 78,52 m até o ponto 15 nas coordenadas 21° 2' 2.42" S e 47° 22' 26.29" O, com a mira no ponto 14 deflete 178° no sentido anti-horário com distância de 62,43 m até o ponto 16 nas coordenadas 21° 2' 0.91" S e 47° 22' 27.58" O, com a mira no ponto 15 deflete 171° no sentido anti-horário com distância de 80,74 m até o ponto 17 nas coordenadas 21° 1' 58.60" S e 47° 22' 28.76" O, com a mira no ponto 15 deflete 173° no sentido anti-horário com distância de 51,55 m até o ponto 17 nas coordenadas 21° 1' 57.06" S e 47° 22' 29.34" O, com a mira no ponto 17 deflete 153° no sentido horário com distância de 22,34 m até o ponto 19 nas coordenadas 21° 1' 56.54" S e 47° 22' 29.93" O, com a mira no ponto 18 deflete 146° no sentido horário com distância de 48,94 m até o ponto 20 nas coordenadas 21° 1' 56.29" S e 47° 22' 31.59" O, com a mira no ponto 19 deflete 151° no sentido anti-horário com distância de 142,04 m até o ponto 21 nas coordenadas 21° 1' 53.49" S e 47° 22' 35.44" O, com a mira no ponto 20 deflete 135° no horário com distância de 64,13 m até o ponto 22 nas coordenadas 21° 1' 53.80" S e 47° 22' 37.50" O, com a mira no ponto 21 deflete 80° no sentido anti-horário com distância de 37,81 m até o ponto 23 nas coordenadas 21° 1' 52.53" S e 47° 22' 37.53" O, com a mira no ponto 22 deflete 166° no sentido anti-horário com distância de 112,28 m até o ponto 24 nas coordenadas 21° 1' 49.03" S e 47° 22' 36.46" O, com a mira no ponto 23 deflete 161° no sentido anti-horário com distância de 72,18 m até o ponto 25 nas coordenadas 21° 1' 47.03" S e 47° 22' 34.96" O, com a mira no ponto 24 deflete 175° no sentido horário com distância de 107,51 m até o ponto 1 nas coordenadas 21° 1' 44.14" S e 47° 22' 32.99" O.

O perímetro total da área de servidão é de 1.758,83 m e área total de 55.928,32 m<sup>2</sup>.





# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)



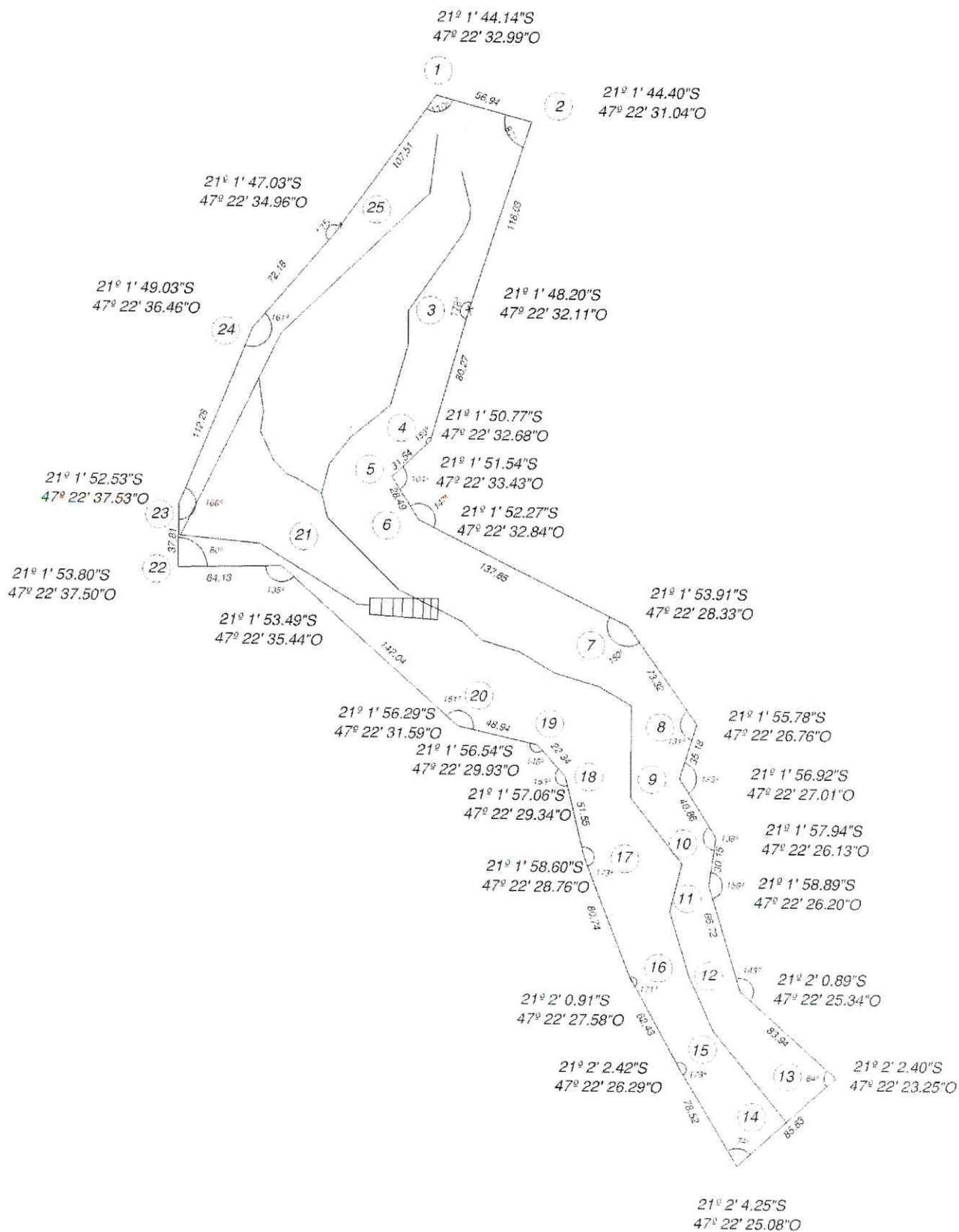


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br



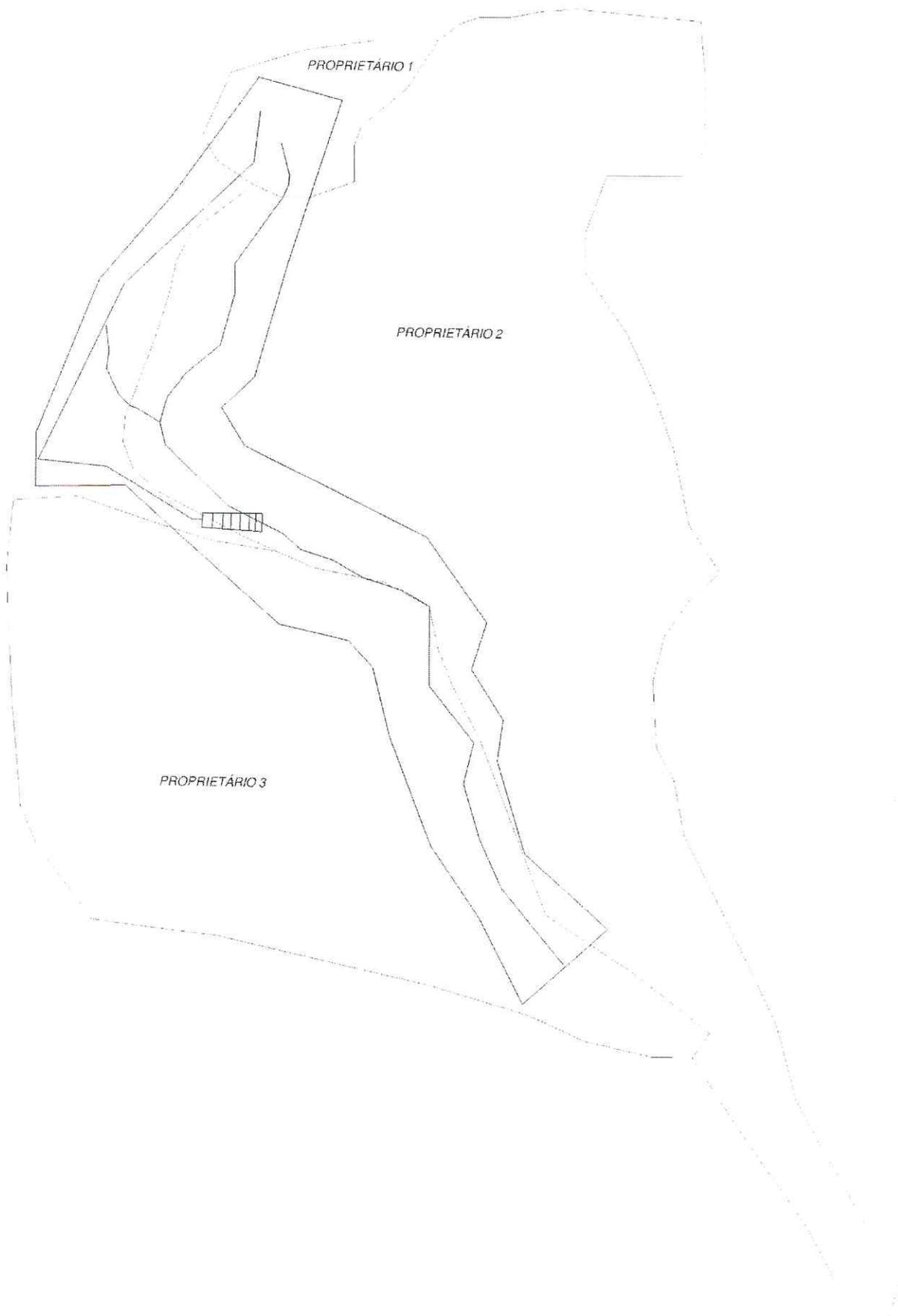


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

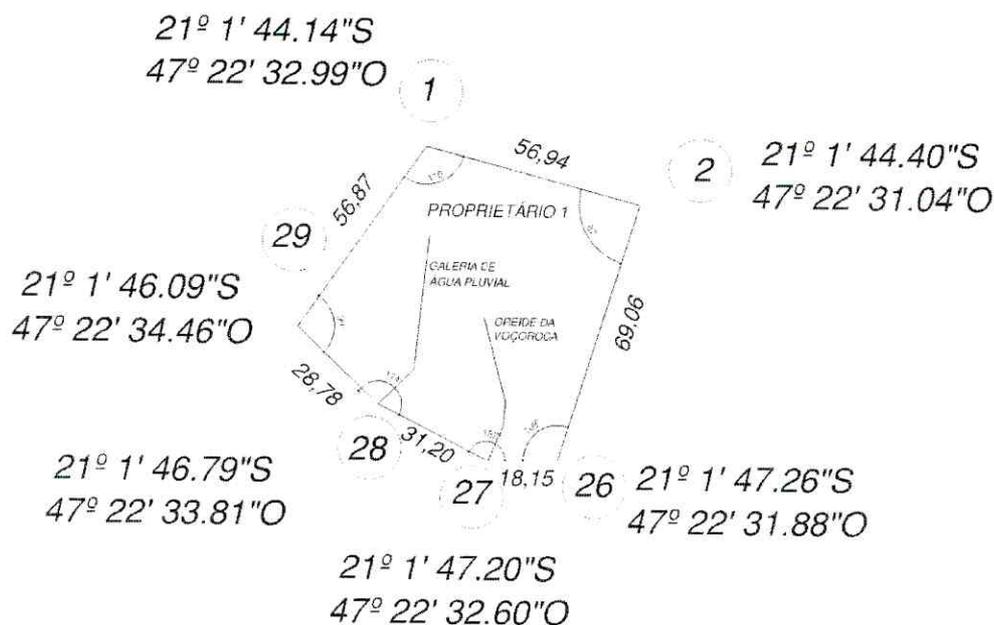
Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Segue abaixo área do PROPRIETÁRIO 1 delimitada para mitigação da voçoroca.

Inicia a partir do ponto 1 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 44.14''$  S e  $47^{\circ} 22' 32.99''$  O com distância de 56,94 m até o ponto 2 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 44.40''$  S e  $47^{\circ} 22' 31.04''$  O, com mira no ponto 1 deflete  $87^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 69,06 m até o ponto 26 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 47.26''$  S e  $47^{\circ} 22' 31.88''$  O, com mira no ponto 2 deflete  $108^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 18,15 m até o ponto 27 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 47.20''$  S e  $47^{\circ} 22' 32.60''$  O, com mira no ponto 26 deflete  $152^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 31,20 m até o ponto 28 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 46.79''$  S e  $47^{\circ} 22' 33.81''$  O, com mira no ponto 27 deflete  $174^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 28,78 m até o ponto 29 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 46.09''$  S e  $47^{\circ} 22' 34.46''$  O, com mira no ponto 28 deflete  $99^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 56,87 m até o ponto 1 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 44.14''$  S e  $47^{\circ} 22' 32.99''$  O.

O perímetro total da área de servidão é de 261,00 m e área total de 4.531,21 m<sup>2</sup>.



Segue abaixo área do PROPRIETÁRIO 2 delimitada para mitigação da voçoroca.

Inicia a partir do ponto 26 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 44.26''$  S e  $47^{\circ} 22' 31.88''$  O, com distância de 47,89 m até o ponto 3 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 48.20''$  S e  $47^{\circ} 22' 32.11''$  O, com mira no ponto 26 deflete  $178^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 80,27 m até o ponto 4 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 50.77''$  S e  $47^{\circ} 22' 32.68''$  O, com mira no ponto 3 deflete  $150^{\circ}$  no sentido anti-horário com distância de 31,54 m até o ponto 5 nas coordenadas  $21^{\circ} 1' 51.54''$  S e  $47^{\circ} 22' 33.43''$  O, com a mira no ponto 4 deflete  $104^{\circ}$  no



# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

sentido horário com distância de 28,49 m até o ponto 6 nas coordenadas 21° 1' 52.27" S e 47° 22' 32.84" O, com a mira no ponto 5 deflete 147° no sentido horário com distância de 137,85 m até o ponto 7 nas coordenadas 21° 1' 53.91" S e 47° 22' 28.33" O, com a mira no ponto 6 deflete 150° no sentido anti-horário com distância de 73,32 m até o ponto 8 nas coordenadas 21° 1' 55.78" S e 47° 22' 26.76" O, com a mira no ponto 7 deflete 131° no sentido anti-horário com distância de 35,18 m até o ponto 9 nas coordenadas 21° 1' 56.92" S e 47° 22' 27.01" O, com a mira no ponto 8 deflete 129° no sentido horário com distância de 40,86 m até o ponto 10 nas coordenadas 21° 1' 57.94" S e 47° 22' 26.13" O, com a mira no ponto 9 deflete 138° no sentido anti-horário com distância de 30,15 m até o ponto 11 nas coordenadas 21° 1' 58.89" S e 47° 22' 26.20" O, com a mira no ponto 10 deflete 156° no sentido horário com distância de 66,72 m até o ponto 12 nas coordenadas 21° 2' 0.89" S e 47° 22' 25.34" O, com a mira no ponto 11 deflete 143° no sentido horário com distância de 83,94 m até o ponto 13 nas coordenadas 21° 2' 2.40" S e 47° 22' 23.25" O, com a mira no ponto 12 deflete 84° no sentido anti-horário com distância de 16,05 m até o ponto 31 nas coordenadas 21° 2' 2.86" S e 47° 22' 23.71" O, com a mira no ponto 13 deflete 105° no sentido anti-horário com distância de 37,30 m até o ponto 32 nas coordenadas 21° 2' 2.13" S e 47° 22' 24.05" O, com a mira no ponto 31 deflete 144° no sentido anti-horário com distância de 59,99 m até o ponto 33 nas coordenadas 21° 2' 0.79" S e 47° 22' 26.40" O, com a mira no ponto 32 deflete 180° no sentido anti-horário com distância de 66,72 m até o ponto 34 nas coordenadas 21° 2' 2.40" S e 47° 22' 23.25" O, com a mira no ponto 33 deflete 178° no sentido anti-horário com distância de 31,44 m até o ponto 35 nas coordenadas 21° 1' 58.43" S e 47° 22' 26.84" O, com a mira no ponto 34 deflete 177° no sentido horário com distância de 41,62 m até o ponto 36 nas coordenadas 21° 1' 57.24" S e 47° 22' 28.00" O, com a mira no ponto 35 deflete 170° no sentido anti-horário com distância de 50,12 m até o ponto 37 nas coordenadas 21° 1' 55.51" S e 47° 22' 28.04" O, com a mira no ponto 36 deflete 127° no sentido horário com distância de 57,10 m até o ponto 38 nas coordenadas 21° 1' 54.46" S e 47° 22' 30.58" O, com a mira no ponto 37 deflete 175° no sentido horário com distância de 63,19 m no ponto 39 nas coordenadas 21° 1' 53.83" S e 47° 22' 32.15" O, com a mira no ponto 38 deflete 168° no sentido anti-horário com distância de 84,53 m até o ponto 40 nas coordenadas 21° 1' 53.09" S e 47° 22' 35.02" O, com a mira no ponto 39 deflete 154° no sentido anti-horário com distância de 42,66 m até o ponto 41 nas coordenadas 21° 1' 52.43" S e 47° 22' 35.89" O, com a mira no ponto 40 deflete 128° no sentido anti-horário com distância de 131,88 m até o ponto 42 nas coordenadas 21° 1' 48.75" S e 47° 22' 35.01" O, com a mira no ponto 41 deflete 151° no sentido anti-horário com a distância de 75,50 m até o ponto 30 nas coordenadas 21° 1' 46.93" S e 47° 22' 33.41" O, com a mira no ponto 42 deflete 111° no sentido anti-horário com a distância de 21,71 m até o ponto 27 nas coordenadas 21° 1' 47.20" S e 47° 22' 32.60" O, com a mira no ponto 30 deflete 156° no sentido horário com a distância de 19,02 m até o ponto 26 nas coordenadas 21° 1' 44.26" S e 47° 22' 31.88" O.

O perímetro total da área de servidão é de 1.335,12 m e área total de 27.689,10 m<sup>2</sup>.

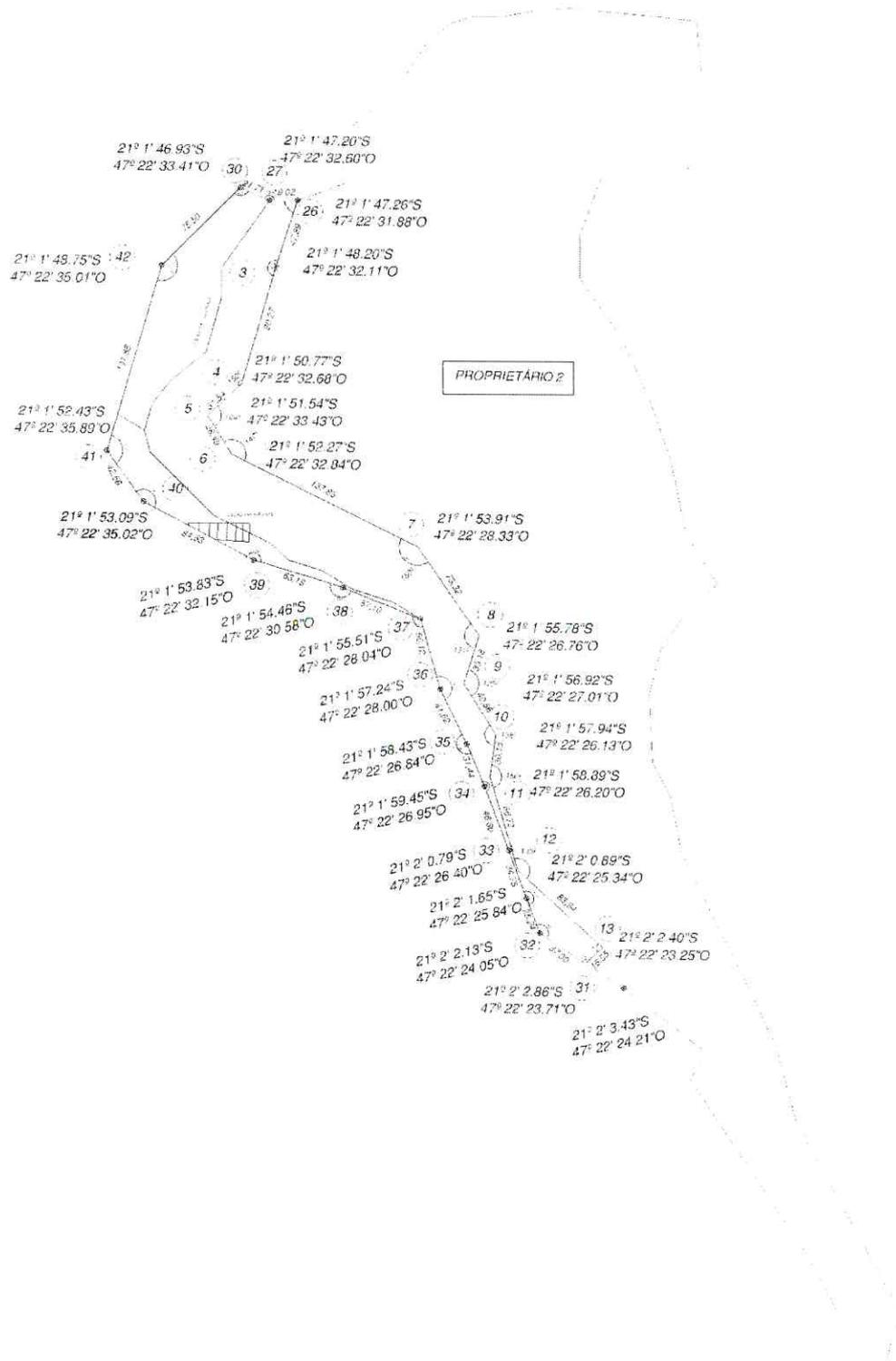


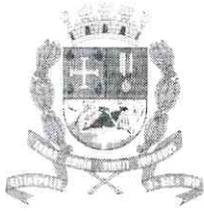
# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br





# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Segue abaixo área do PROPRIETÁRIO 3 delimitada para mitigação da voçoroca.

Inicia a partir do ponto 40 nas coordenadas 21° 1' 53.09" S e 47° 22' 35.02" O, com distância de 84,12 m até o ponto 39 nas coordenadas 21° 1' 53.83" S e 47° 22' 32.15" O, com a mira no ponto 40 deflete 168° no sentido horário com a distância de 62,90 m até o ponto 38 nas coordenadas 21° 1' 54.46" S e 47° 22' 30.58" O, com a mira no ponto 39 deflete 175° no sentido anti-horário com a distância de 56,93 m até o ponto 37 nas coordenadas 21° 1' 55.51" S e 47° 22' 28.04" O, com a mira no ponto 38 deflete 127° no sentido anti-horário com a distância de 49,95 m até o ponto 36 nas coordenadas 21° 1' 57.24" S e 47° 22' 28.00" O, com a mira no ponto 37 deflete 171° no sentido horário com a distância de 40,89 m até o ponto 35 nas coordenadas 21° 1' 58.43" S e 47° 22' 26.84" O, com a mira no ponto 36 deflete 180° no sentido anti-horário com a distância de 31,45 m até o ponto 34 nas coordenadas 21° 1' 59.45" S e 47° 22' 26.95" O, com a mira no ponto 35 deflete 177° no sentido anti-horário com a distância de 46,46 m até o ponto 33 nas coordenadas 21° 2' 0.79" S e 47° 22' 26.40" O, com a mira no ponto 34 deflete 180° no sentido anti-horário com a distância de 60,16 m até o ponto 32 nas coordenadas 21° 2' 2.13" S e 47° 22' 24.05" O, com a mira no ponto 33 deflete 169° no sentido horário com a distância de 28,07 m até o ponto 31 nas coordenadas 21° 2' 2.86" S e 47° 22' 23.71" O, com a mira no ponto 32 deflete 94° no sentido anti-horário com a distância de 85,83 m até o ponto 14 nas coordenadas 21° 2' 4.25" S e 47° 22' 24.08" O, com a mira no ponto 31 deflete 74° no sentido anti-horário com a distância de 78,52 m até o ponto 15 nas coordenadas 21° 2' 0.91" S e 47° 22' 27.58" O, com a mira no ponto 14 deflete 178° no sentido anti-horário com distância de 62,43 m até o ponto 16 nas coordenadas 21° 2' 0.91" S e 47° 22' 27.58" O, com a mira no ponto 15 deflete 171° no sentido anti-horário com distância de 80,74 m até o ponto 17 nas coordenadas 21° 1' 58.60" S e 47° 22' 28.76" O, com a mira no ponto 15 deflete 173° no sentido anti-horário com distância de 51,55 m até o ponto 17 nas coordenadas 21° 1' 57.06" S e 47° 22' 29.34" O, com a mira no ponto 17 deflete 153° no sentido horário com distância de 22,34 m até o ponto 19 nas coordenadas 21° 1' 56.54" S e 47° 22' 29.93" O, com a mira no ponto 18 deflete 146° no sentido horário com distância de 48,94 m até o ponto 20 nas coordenadas 21° 1' 56.29" S e 47° 22' 31.59" O, com a mira no ponto 19 deflete 151° no sentido anti-horário com distância de 142,04 m até o ponto 40 nas coordenadas 21° 1' 53.09" S e 47° 22' 35.02" O.

O perímetro total da área de servidão é de 1033,32 m e área total de 22.078,94 m<sup>2</sup>.

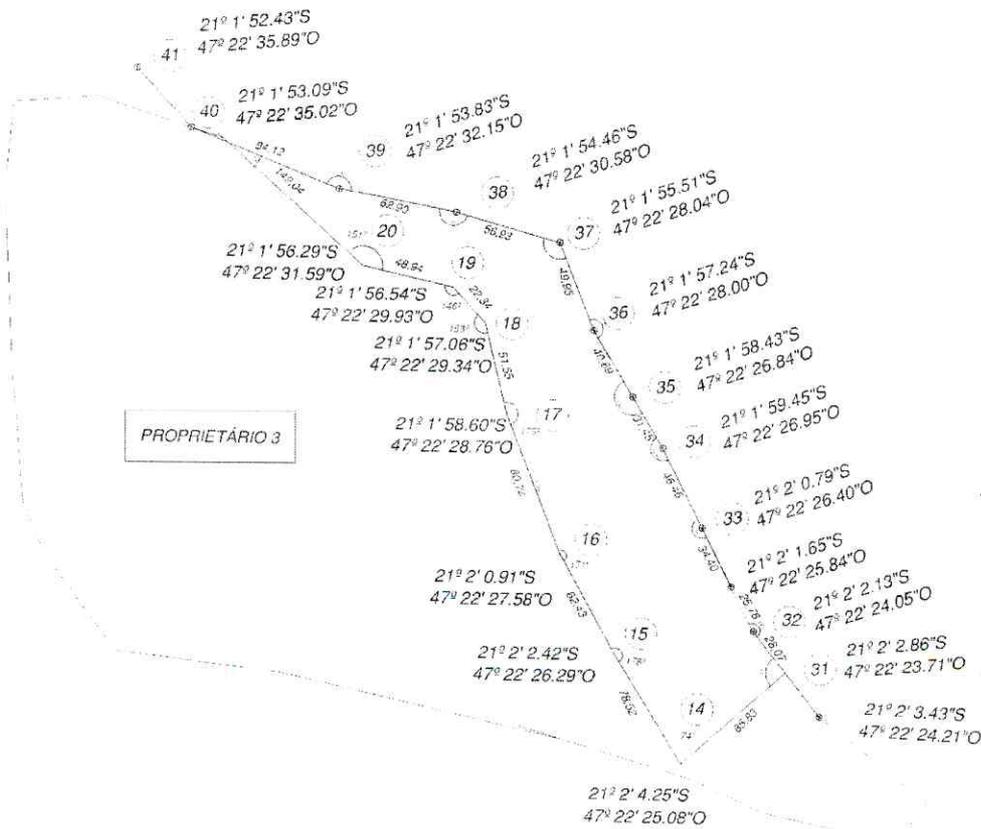


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br



Área de servidão do proprietário 1.....4.531,21 m<sup>2</sup>

Área de servidão do proprietário 2..... 27.689,10 m<sup>2</sup>

Área de servidão do proprietário 3..... 22.078,94 m<sup>2</sup>

Total.....54.299,25 m<sup>2</sup>

Porcentagem de erro no levantamento:

55.928,32 m<sup>2</sup> / 54.299,25 m<sup>2</sup> = 1,03 .....3,00 % (com equipamento seria até 1%)

Atenciosamente

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**

Engenheiro Civil I  
Secretaria de Planejamento, Infraestrutura,  
Obras, Habitação e Serviços